



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) CÂMERAS DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de agosto de 2025, às 19h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail:
melissa@camarablu.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviço especializado para instalação de 07 (sete) câmeras de segurança no prédio da Câmara Municipal de Blumenau, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA
01	Serviço de instalação de 07 (sete) câmeras de segurança.	01	SV

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento escolhido para consecução do serviço de instalação de câmeras lastreia-se no campo das hipóteses de contratação direta definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os requisitos legalmente exigidos para legitimar a adoção do instituto de Dispensa de Licitação. A presente contratação será instruída com fundamento no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que assim versa:

Art. 75. É dispensável a licitação: ...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 8º, inciso II da Resolução da Mesa Diretora nº 3940/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), independentemente da forma de contratação, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A segurança das instalações da Câmara Municipal de Blumenau, bem como a proteção do patrimônio público, dos servidores e dos munícipes que frequentam suas dependências, são prioridades institucionais. A efetividade de um sistema de segurança eletrônica é diretamente proporcional à sua cobertura e funcionalidade.

A instalação de 07 (sete) novas câmeras de segurança justifica-se pela necessidade de expandir e otimizar o sistema de vigilância existente, cobrindo áreas atualmente desguarnecidas ou com monitoramento inadequado. Pontos específicos no prédio foram identificados como críticos para a instalação, visando:



- **Ampliação da Cobertura:** Eliminar "pontos cegos" e garantir o monitoramento completo de áreas de maior circulação e de acesso restrito, prevenindo incidentes e atos de vandalismo.
- **Dissuasão de Atos Ilícitos:** A presença visível de câmeras atua como um forte inibidor de atividades criminosas, contribuindo para a manutenção da ordem e da segurança no ambiente.
- **Apoio à Investigação:** Em caso de ocorrências, as imagens gravadas são fundamentais para a identificação de pessoas e para o fornecimento de provas para investigações internas ou policiais.
- **Preservação do Patrimônio:** As câmeras auxiliam na proteção dos bens públicos, monitorando equipamentos, mobiliários e a estrutura física da instituição.

A contratação de serviço especializado para a instalação garante que os equipamentos serão posicionados e configurados corretamente, otimizando o seu desempenho e assegurando a eficácia do sistema de monitoramento, o que é fundamental para a segurança do órgão.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2025, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A contratação de serviço especializado para instalação de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de Blumenau fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à necessidade institucional de aprimoramento da segurança patrimonial e pessoal, promovendo um ambiente mais seguro para servidores e público.

Até a presente data, não há licitação em aberto para este tipo de serviço, considerando a especificidade da demanda e a necessidade de atendimento célere e eficiente ao interesse público.

Os serviços, com valor estimado inferior ao limite legal vigente para dispensabilidade de licitação, foram precedidos de pesquisa formal de preços e análise técnica da proposta apresentada, conforme determina o artigo 23 da mesma legislação.

A proposta contempla a execução do serviço de instalação das câmeras, que atenderá plenamente às necessidades de segurança da Câmara.

Com essa solução, garante-se a realização da contratação de forma planejada, eficiente e em conformidade com as normas legais e internas, assegurando a funcionalidade e a otimização do sistema de segurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Câmara Municipal de Blumenau, respeitando os trâmites administrativos internos para emissão da Autorização de Serviço e a disponibilidade de acesso às áreas onde as câmeras serão instaladas.

A empresa será responsável pela execução do serviço de instalação das câmeras de segurança, em conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

O fornecedor deverá:

- Providenciar toda a mão de obra, ferramentas e materiais de consumo necessários para a instalação das 07 (sete) câmeras de segurança (não inclusos os equipamentos de câmera em si, apenas o serviço de instalação);
- Garantir a integridade do prédio e dos equipamentos existentes durante todo o processo de instalação;
- Realizar o serviço de instalação de forma adequada e profissional, assegurando o perfeito funcionamento e a interconexão das câmeras ao sistema de monitoramento existente ou a ser implantado;
- Garantir que a instalação esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, qualquer falha ou defeito na instalação que impeça o adequado funcionamento das câmeras;
- Manter comunicação prévia e contínua com a Câmara para alinhamento operacional e acompanhamento da execução;
- Entregar o serviço em conformidade com os padrões aprovados e dentro do prazo acordado.

O recebimento do objeto será realizado após a conclusão dos serviços de instalação, mediante verificação das condições físicas e funcionais das câmeras instaladas e da conformidade com as especificações.

Imediatamente após a execução, o serviço será devidamente inspecionado pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade com as especificações exigidas, o mesmo será sumariamente rejeitado.

Prazo de Entrega/Execução: 05 dias úteis

Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Blumenau



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Cópia do documento de identificação dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 703,95 (Setecentos e três reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina
Assessoria Administrativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de instalação de 07 (sete) câmeras de segurança.	01	SV	R\$ 703,95

12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e/ou pelo fornecedor do serviço, o que for maior.

Blumenau, 25 de agosto de 2025.

Celso de França
Coordenador de Patrimônio